Lei nº 1.278

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Con
vênio.

A Câmara Municipal de Paracatu, Esta
de Minas Gerais, por seus representantes Decreta, e eu, Prefeito Muni
cipal Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a firmar
Convênio com a Secretaria de Estado de Educação, visando asse
rar a continuidade das ações que vêm sendo desenvolvidas de
agosto de 1.976, conjuntamente entre, União, Estado e Município,
através da execução do Projeto "Assistência Técnico-Educacional
aos Municípios Programas Especial do Região Geo-Economica
Brasília".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará o
presente lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Paracatu, em
de março de 1.979.

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 11/09/17
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Presidente

Secretário